

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 48/2012

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/MT e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e,

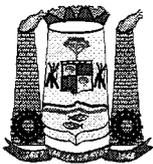
CONSIDERANDO o Art. 105 e o § 3º da Lei Orgânica do Município o qual disciplina que os bens municipais a serem usados por terceiros só poderão ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, podendo a permissão de uso incidir sobre qualquer bem público, a título precária por ato unilateral do Prefeito através de Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/MT, Autarquia de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70**, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de até 10 (dez) anos, da área de terra medindo um total de 39.168,00m² - constante da matrícula nº. 31.397 do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**, medindo 204,00 metros para Rua 950, **Fundos**, medindo 204,00 metros com a Avenida 1.000; **Lado direito**, 192 metros com a Rua 24; **Lado Esquerdo**, medindo 192 metros com a Rua 33, do Loteamento denominado “Residencial Nova Fronteira” de propriedade do Município de Várzea Grande.

Parágrafo Único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal a ser lavrado e obedecendo as cláusulas nele constante.

Artigo 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da sociedade Várzeagrandense em geral, visando à prestação de serviços, no que tange ao espaço



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

físico para realização dos testes práticos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 13 de julho de 2012.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal